

**PROCESSO:** 1031562

**NATUREZA:** Denúncia

**DENUNCIANTE:** Banda GV Brasil Show Ltda. ME

**DENUNCIADA:** Prefeitura Municipal de Itaipé

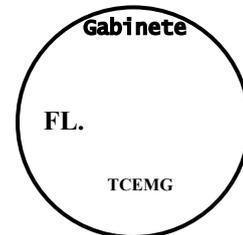
*À Secretaria da 2ª Câmara.*

*Determina-se, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição da República e nos arts. 166, § 1º, II e V, e 307 da Resolução n.º 12/2008<sup>1</sup>, a citação do [1] Sr. Alexander Rodrigues Batista, prefeito municipal de Itaipé, do [2] Sr. Reginaldo Medici Pereira da Costa, presidente da comissão permanente de licitação, do [3] Sr. Luander Kairo Gonçalves Batista, pregoeiro, e do [4] Sr. Pedro Ribeiro Pereira, secretário municipal de administração e planejamento, por via postal [AR] ou, caso frustrada, por meio de edital, para apresentação de defesa, no prazo de 15 [quinze] dias, em face dos fatos descritos e das irregularidades apontadas na peça inicial [fls. 1 a 3], no relatório do órgão técnico do TCEMG [fls. 269 a 272] e na manifestação preliminar do Ministério Público de Contas [fls. 275 a 279], referentes ao pregão presencial n.º 36/2017.*

*Informe os responsáveis, na oportunidade, de que as justificativas podem ser firmadas por eles próprios ou por*

---

<sup>1</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n.º 12/2008. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no Minas Gerais de 19/12/2008.



*procurador legalmente constituído, exigida a apresentação de procuração em original. Advirta-os, ainda, de que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.*

*Em sequência à manifestação dos responsáveis ou ao decurso do prazo fixado, os autos devem ser conclusos à relatoria.*

*Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.*

*Licurgo Mourão*  
*Relator*